



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA Nº 005/2025.

CARTA CONTRATO Nº 557.547.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557.547/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 – Sucupira do Riachão/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65.668-000, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretária Municipal de Saúde – **ORDENADORA DE DESPESAS**, Sra. Irismere Rodrigues de Azevedo, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 750.597.113-15, e de outro lado a pessoa jurídica: **VALDEJANE PERES COELHO, inscrita no CNPJ Nº 35.183.961/0001-63**, estabelecida na Rua Sá Sobrinho Nº 26 – Canto Grande – São João dos Patos -MA - CEP: 65.665-000,

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da Carta Contrato Nº. 557.547.01/2025, celebrado em 20 de março de 2025, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula III – da carta contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula IV – da Dotação Orçamentária, que se faz a inserção da seguinte redação:

- **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026**



15.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0002.2089.0000 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
10.122.0002.2093.0000 - Manutenção e Impl. Das Ações do Programa Saúde da Família – PSF
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133/2021, item IV da Carta Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2026.

Irismere Rodrigues de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 12.095.429/0001-99
Irismere Rodrigues de Azevedo
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE